



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Considerando o crescente número de óbitos no Município de Itaguaí em razão da pandemia do COVID-19;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarado luto oficial na Câmara Municipal de Itaguaí, em homenagem póstuma aos cidadãos vítimas do COVID-19.

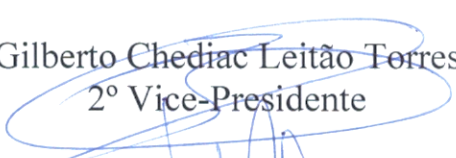
Art. 2º Como sinal do luto declarado, as bandeiras do Brasil do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Itaguaí permanecerão hasteadas a meio mastro na sede do Poder Legislativo.

Art. 3º A Coordenação Geral, juntamente com a Diretoria de Comunicação, adotará as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

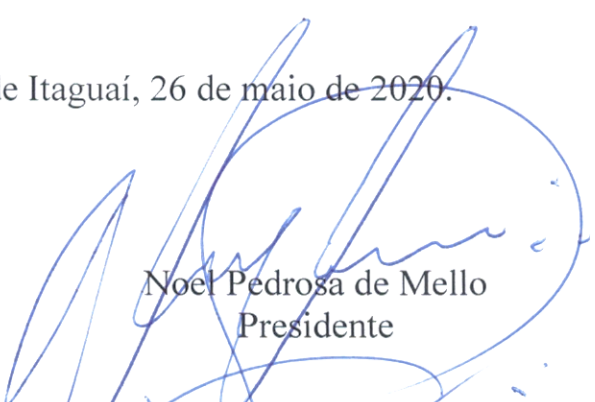
Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 26 de maio de 2020.


Rubem Vieira de Souza
Presidente


Gilberto Chediak Leitão Torres
2º Vice-Presidente


Alexandro Valença de Paula
1º Secretário


Noel Pedrosa de Mello
Presidente


Vinícius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente


Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário